

ATA N.º 04/2012

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e doze, sob a Presidência do Auditor / Presidente(substituto) Dr. Juliano Luparelli com a presença dos Auditores, Dr. Alberto Israel Amorim, Dr. Andre Kendrick, Dr. Rafael Barbosa e o Procurador Dr. Fernando Agapito, foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 04/2012:

**PAUTA DE JULGAMENTOS
COMISSÕES DISCIPLINARES**

1 – AUTOS N. 06.2012

JOGO: ASSOC. PALOTINENSE DE FUTSAL X PARANÁ/VALE FÉRTIL/DOM BOSCO AFA –24 -03 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE- ADULTO SERIE OURO

DENUNCIADO:

THIAGO CRUZ LEAL – (ass. palotinese) – Por unanimidade ABSOLVIDO por unanimidade no art. 250, caput, e 254§1º, inc.II c/c art 184 do CBJD.

ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE- (equipe) – Por unanimidade condenado a pena de multa no valor de R\$1000,00 reais ,art. 191, inc. II, R\$ 200,00 reais no art. 211 e R\$ 200,00 reais 213, inc.II, III , c/c art.184 do CBJD a ser recolhido no prazo de 05 dias na secretaria deste Tribunal.

SR. ADAURI- (técnico) – ABSOLVIDO no art. 243-C e suspenso por uma partida no art. 258-B c/c art.184 do CBJD.

2 – AUTOS N. 07.2012

JOGO: CIPAUTO/ROMERA/TOLEDO FUTSALX DIPLOMATA/MUFFATÃO CASCAVEL – 24 -03 -2012
CAMPEONATO PARANAENSE- ADULTO- SERIE OURO

DENUNCIADO:

ANDERSON FURTADO ALVES -(muffatão cascavel)) –ABSOLVIDO nos art. 250, §1º, inc.I e 258, caput, c/c art.184 do CBJD.

DANILO ALEXANDRE RAMOS RODRIGUES- (cipauto) – ABSOLVIDO no art. 257 do CBJD.

CIPAUTO/ROMERA/TOLEDO-(equipe)- ABSOLVIDO no art.191,inc. II,213, inc. I e II, 257, §3º, c/c art.184 do CBJD.

3 – AUTOS N. 10.2012

JOGO: COLEGIO SÃO FRANCISCO XAVIER X MAC/MANDAGUAÇU FUTSAL – 25- 03 -2012
CAMPEONATO PARANAENSE TAÇA PARANÁ – SUB -15

DENUNCIADO:

MATHEUS VINICIUS LOUZADA SANTOS (Mac/mandaguaçu)- Por unanimidade desclassifica-se o art.254 para o art. 258 do mesmo diploma legal, aplicando a pena de 06 partidas. Contudo aplica-se o art. 180, I do CBJD atenuando a pena para 03 partidas do CBJD.

MATHEUS DEFIX MARINI MACHADO- (Mac/mandaguaçu) – Por unanimidade desclassifica-se o art.254,§3º para o art. 258 do mesmo diploma legal, aplicando a pena de 04 partidas. Contudo aplica-se o art. 180, I do CBJD atenuando a pena para 02 partidas do CBJD.

LUCAS EDSON DO ROSÁRIO- (Mac/mandaguaçu) – Por unanimidade desclassifica-se o art.254, para o art. 258 do mesmo diploma legal, aplicando a pena de 04 partidas. Contudo aplica-se o art. 180, I do CBJD atenuando a pena para 02 partidas do CBJD.

EDUARDO JORGE JOSE GRIGORIO- (Mac/mandaguaçu)- Por unanimidade ABSOLVIDO no art. 258 do CBJD.

4- AUTOS N. 011.2012

JOGO: IATE CLUBE STª CRUZ/COL.PONTAL X COL.LONDRINENSE/UNIFIL/SERCONTEL– 23- 03 -2012
TAÇA PARANÁ – SUB 15

DENUNCIADO:

JEFFERSON GUSTAVO DA SILVA – (iate clube) – Por unanimidade ABSOLVIDO no art.254 do CBJD.

JOÃO PEDRO ALVES BOMANSUR- (iate clube)-Por unanimidade ABSOLVIDO no art. 254 do CBJD.

5 - AUTOS N. 012.2012

JOGO: PARANÁ CLUBE/DOM BOSCO X PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO– 23- 03 -2012
TAÇA PARANÁ – SUB 15

DENUNCIADO:

FAGNER DO NASCIMENTO MOREIRA – (PM castro) – Por unanimidade ABSOLVIDO no art. 254 do CBJD.

Curitiba, 25 de abril de 2012

CINTIA LUCIA DE SOUZA
Secretaria TJD/FUTSAL/PR